



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

54

LEI N.º 414/2000

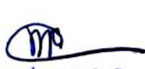
DÁ O NOME DE "ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA", A RUA QUE SE INICIA NA RUA PROFESSORA MARLENE ALVES ATÉ ATINGIR O CONJUNTO HABITACIONAL MAESTRO JOAQUIM ANTÔNIO NAEGELLE, EXISTENTE NO BAIRRO SÃO PEDRO, LOCALIZADO NO PRIMEIRO DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - A Rua que se inicia na Rua Professora Marlene Alves e segue até o Conjunto Habitacional Maestro Joaquim Antônio Naegele, existente no Bairro São Pedro, localizado no Primeiro Distrito de Cantagalo, passa a ser denominada como "ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA".
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2000.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	490
Data	01/04
	07/04/00
	
	Rubrica